PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.560/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DENISE SPILIER PENA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DENISE SPILIER PENA, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na folha 26, Quadra 01, lote nº 19, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com os lotes nºs. 15,16,17 e 18, pelo lado esquerdo com o lote nº 20, ' frente para V-265, fundos com quem de direito, medindo 09:00 ' mts de frente por 39m80 de lateral direita, com 39m00 de lateral esquerda, com 09m00 de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ' DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=